



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4675

Macapá, 03 de Junho de 1986 — 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0800 de 28 de maio de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 133/86-FLBA,

RESOLVE:

Por a disposição da Fundação Legião Brasileira de Assistência, para exercício exclusivo no âmbito do Território e pelo prazo de um (01) ano, a contar da data da publicação deste Ato, os servidores IRENE SODRÉ GONÇALVES, Assistente Social, código LT-NS-504, classe "A", ref. NS-5, do Convênio/SINE/MTS/SEPS, FRANCISCO GONÇALVES LIMA, Sociólogo, código LT-NS-526, classe "B", ref. NS-15, lotado na SEPS, ALUIZIO CARDOSO, Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", ref. NM-17, lotado na SEEC, MARIA MIRIAN DIAS, Aux. Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "C", ref. NM-14, lotado na SESA e PAULO ALBERTO DE SOUZA LOPES FREIRE, Assistente Jurídico, código LT-NS-503, classe "A", ref. NS-5, lotado na Procuradoria Geral, pertencentes à Tabela Permanente e Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos, permitidos em lei.

Macapá-Ap, em 28 de maio de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0801 de 28 de maio de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0401/86-GAB/SEPS,

RESOLVE:

Por a disposição da Secretaria de Promoção Social SEPS, até ulterior deliberação, as servidoras KÁTIA MORA DE CARVALHO, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 1ª Grau, código LT-M-601, classe "B", referência 1, e DÁLIA MARIA LIMA DE MIRANDA, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 2ª Grau, código LT-M-601, classe "C", referência 3, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo dos seus salários mensais e demais vantagens do referido encargo, permitidos em lei.

Macapá-Ap, em 28 de maio de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0802 de 28 de maio de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 00234/86-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Dispensar MANOEL EDMUNDO FERREIRA BOTELHO, da Função de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviço do Governo do Território Federal do Amapá.

Macapá-Ap, em 28 de maio de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/86-PM.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o lote de terra nº 590, de propriedade de NAILDO CARLOS DE ASSIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, altera pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o lote de terra nº 590, quadra 12, setor 02 com benfeitorias, localizado a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nesta cidade de Macapá, pertencente a NAILDO CARLOS DE ASSIS.

Art. 2º - A área em referência limita-se à frente Oeste com a Rua Leopoldo Machado, por onde mede 42:00 metros; os fundos Leste com o lote nº 15, por onde mede 42:00 metros; à direita Norte com a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, por onde mede 30:00 metros e a esquerda Sul com o lote 518, por onde mede 30:00 metros, conforme Memorial Descritivo nº 01/86-DCT.

Art. 3º - A Prefeitura de Macapá, promoverá a desapropriação da área referida neste Decreto, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A desapropriação em questão, tem como objetivo a construção das futuras Secretarias Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 27 de fevereiro de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/86-PM.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, as benfeitorias pertencentes a CONSTANTINO CONSTANTINO ANDRITSON e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado

pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes sobre parte da área de terra, situada no perímetro urbano de Santana, de propriedade do Senhor CONSTANTINO CONSTANTINO ANDRITSON

Art. 2º - A área onde estão situadas as benfeitorias limita-se a frente Leste com a Av. Walter Lopes da Cruz, por onde mede 100:00 metros; aos fundos com a área distante, por onde mede 100:00 metros; à direita Norte com a área remanescente, por onde mede 200:00 metros e a esquerda Sul com a área do Cemitério, por onde mede 200:00 metros.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá, promoverá a desapropriação das benfeitorias referidas neste Decreto, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A desapropriação em questão, tem como objetivo a construção do muro do Cemitério de Santana.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 27 de fevereiro de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/86-PM.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, as benfeitorias pertencentes a ANTÔNIO ALMEIDA DA PENHA e da outras providências,

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes sobre o lote de terra nº 268, quadra 01, setor 08, localizado à Av. Pedro Américo, bairro Jesus de Nazaré, nesta cidade de Macapá, pertencente a ANTÔNIO ALMEIDA DA PENHA.

Art. 2º - A área onde estão situadas as benfeitorias limita-se à frente sul, com a Av. Pedro Américo, por onde mede 10.00 metros; aos fundos norte com o lago do Pacoval, por onde mede 10.00 metros; a direita oeste, com o lote nº 271, por onde mede 30.00 metros e a esquerda leste, com o lote nº 251, por onde mede 30.00 metros, conforme o Memorial Descritivo nº 02/86-DCT.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá promoverá a

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

desapropriação das benfeitorias referidas neste Decreto , na forma da legislação em vigor.

Art. 4º A desapropriação em questão, tem como objetivo a construção de uma escola pré-escolar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 27 de fevereiro de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CGC Nº 04.176.962/0001 - 57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de junho de 1986, às 9:30 hs. na Sede Social da Empresa à Av. Mendonça Furtado nº 53, Bairro Central, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Eleição e posse de membros do Conselho de Administração da Companhia;

b) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá(AP), 13 de maio de 1986

ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
Diretor-Presidente-Em exercício

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 040/86-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ-CEAG/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui por diante denominado simplesmente GOVERNO e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Amapá-CEAG/AP, Agente de Sistema - CEBRAE - Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa, adiante denominado simplesmente CEAG/AP, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.662.409/0001-24, neste ato representado por seu Presidente, ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA e seu Secretário Executivo ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi celebrado com fundamento no que preceitua o item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do § 2º do art. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo estabelecer as condições necessárias, para o desenvolvimento do programa de Apoio Técnico-Gerencial e Financeiro às Micro, Pequenas e Médias Empresas Amapaenses, conforme o Plano de Aplicação em anexo que passa a fazer parte integrante deste Instrumento e do Perfil de Projetos que independe de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Transferir ao CEAG/AP os recursos na ordem de Cz\$ - 2.940.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta Mil Cruzados), para atender aos objetivos previstos na Cláusula Segunda deste Instrumento;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato a través da SEPLAN/DEICON, com vista à obtenção da máxima eficiência dos recursos aplicados.

II - DO CEAG/AP:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de

acordo com a que estabelece a Cláusula Segunda deste Instrumento e Plano de Aplicação;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SEPLAN/DEICON, acompanhar a execução do presente Contrato;

c) Enviar ao GOVERNO, com a periodicidade que este determinar, todas informações que venham a ser solicitada sobre a execução da programação objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Contrato no valor de Cz\$-.... 2.940.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Quarenta Mil Cruzados), correrá à conta do fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 3133 emitida em 28.02.86.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução dos objetivos previstos na Cláusula Segunda, obedecerá a ordem constante no "Cronograma de Liberação de Recursos" que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força do presente Instrumento o CEAG/AP receber, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pelo CEAG/AP, obrigando este a enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques, e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CEAG/AP, prestará contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças/SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Governo do Território, dentro de 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado ao CEAG/AP, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este Instrumento, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO: O CEAG/AP destacará a colaboração do GOVERNO e do CEBRAS nas impressões de materiais didáticos e nas programações escritas, radiofônicas ou televisadas das atividades decorrente deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes, este Contrato poderá ser modificado ou prorrogado mediante Termo Aditivo, por período nunca superior ao do Contrato Original, e por apenas uma vez, conforme preceitua o Ofício Circular/CIS nº 42 da Secretaria de Controle Interno do Ministério do Interior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir toda e qualquer dúvidas oriunda dos termos presente no Contrato.

E, por estarem justos e contratados, plenamente de comum acordo com os termos e condições estabelecidos neste Instrumento, as partes assinam em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 25 de abril de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
GOVERNO CEAG/AP

ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Executivo

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 040/86-PROG.

A P R O V O:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO

Cronograma de Liberação dos recursos transferidos pelo GTFA, para fazer face a sua participação no Contrato nº / 86-PROG, que tem como objetivo o estabelecimento de condições necessárias para o desenvolvimento de um programa de apoio Técnico-Gerencial e Financeiro às Micro Empresas Amapaenses.

E T A P A S	P A R C E L A S				Cz\$ 1,00
	I NO ATO DA ASSINATURA	II EM 31.03.86	III EM 30.06.86	IV EM 30.09.86	T O T A L
Pessoal e Encargos	567.500	567.500	567.500	567.500	2.270.000
Material de Consumo	200.000	-	-	-	200.000
Serviços de Terceiros	55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Imobilizado	-	250.000	-	-	250.000
T O T A L	822.500	872.500	622.500	622.500	2.940.000

Importa o presente Cronograma em Cz\$ 2.940.000 (dois milhões, novecentos e quarenta mil cruzados).

Macapá-Ap. de 1986.
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente
ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Executivo

PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

Plano de Aplicação dos recursos transferidos pelo GTFA, para fazer face a sua participação no Contrato nº /86- PROG, que tem como objetivo o estabelecimento de condições necessárias para o desenvolvimento de um programa de apoio Técnico-Gerencial e Financeiro às Micro Empresas Amapaenses.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cz\$ 1,00
01	Pessoal e Encargos	2.270.000
02	Material de Consumo	200.000
03	Serviços de Terceiros e Encargos Sociais	220.000
04	Imobilizado	250.000
T O T A L		2.940.000

Importa o presente Plano em 2.940.000 (dois milhões, novecentos e quarenta mil cruzados).

Macapá-Ap. de 1986.
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente
ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Executivo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-175)

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a começar no dia dois (2) de junho e terminar no dia trinta e um (31) de julho de 1986, no horário de 13 às 19 horas, as inscrições ao Concurso C-175, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através das Resoluções Administrativas nºs. 7/82, 116/82 e 64/83, publicadas no Diário da Justiça da União de 17.2.82, 19.11.82 e 16.8.83, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria do Tribunal Regional, no endereço acima mencionado.

Belém, 13 de maio de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente do TRT da 8ª Região

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: REINALDO MENDES DA GAMA e MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE DA GAMA.

Ele é filho de Raimundo Pires da Gama e de Benedita Mendes da Gama.

Ela é filha de José Lopes da Gama e de Maria da Silva Valente.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da lei.

Vila Maia, Santana-AP, 30 de Maio de 1986.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

T E L E A M A P Á



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1986.

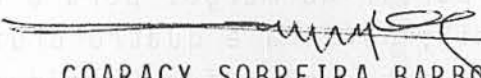
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis, às 15:00 horas, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, na sede social da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, sita na Av. Duque de Caxias, nº 106, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", presentes também os representantes dos Auditores Independentes, "WALTER HEUER - Auditores Independentes", Sr. LUCIVALDO MANOEL PINHEIRO SOZINHO, CRC nº PA-5458 e do Conselho Fiscal, Sr. JOÃO BOSCO PAPALÉU PAES, realizou-se cumulativamente, na forma do art. 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, de acordo com os anúncios publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e no jornal "O LIBERAL", edições dos dias 08, 09 e 10/04/86 e 07, 08 e 09/04/86, respectivamente, conforme exemplares sobre a mesa, com a seguinte ordem do dia: "a). tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho Fiscal; d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cz\$ 12.322.396,96 para Cz\$ 38.874.228,53 ; e f) alterar o art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado". Escolhido para presidir os trabalhos, o Dr. JOSÉ JOUBERT DE SOUZA, representante do acionista TELEBRÁS, compondo a mesa com o Secretário, o acionista COARACY SOBREIRA BARBOSA, declarou instalada a sessão. Lido o edital de convocação pelo Secretário, o Presidente, iniciando os trabalhos pelo exame do item "a" da Ordem do Dia, informou que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31/12/85, publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e no jornal "MARCO ZERO" dos dias 14/02/86 e 15 a 21/02/86, respectivamente. Dispensada a leitura de tais documentos, por serem do pleno conhecimento de todos os acionistas, foram eles submetidos a discussão e, em seguida, a votação, tendo sido

aprovados, por todos os presentes, com as abstenções da lei. Passando ao item "b" da ordem do dia, informou o Presidente que, como consta da Proposta de Destinação do Resultado, estava sendo proposta à Assembléia a constituição da Reserva de Lucros a Realizar, no montante de Cz\$ 476.166,32 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis cruzados e trinta e dois centavos) e a distribuição do dividendo de Cz\$1.169.093,44 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, noventa e três cruzados e quarenta e quatro centavos) sendo Cz\$ 759.253,71 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três cruzados e setenta e um centavos) às ações preferenciais, de acordo com o art. 53 do Estatuto Social, considerando-se a suficiência do dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202, I, II, III da Lei nº 6.404/76 e § 1º do art. 52 do Estatuto Social e Cz\$ 409.839,73 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove cruzados e setenta e três centavos) para as ações ordinárias bem como propunha-se a manutenção do saldo remanescente de Cz\$ 12.163.243,18 (doze milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três cruzados e dezoito centavos) na conta de Lucros Acumulados para futura capitalização ou pagamento de dividendo. Posta em discussão e, após, em votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade, decidida a distribuição do dividendo proposto pelo critério "PRO RATA" dia, exceto para as ações decorrentes da participação financeira, em que o critério será "PRO RATA" semestre, iniciando-se o respectivo pagamento, escalonadamente, dentro de 30 (trinta) dias a contar desta data. Passando ao item "c" da ordem do dia, propôs o representante da TELEBRÁS, usando das ações preferenciais desta, em votação em separado, nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a" da Lei nº 6.404/76, fosse eleito o Sr. TAKEO AZUMA, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Lins-SP, residente e domiciliado na SQN 314 - Bloco "G" - Apto. 308 em Brasília-DF, CPF nº 060.831.298-34, Carteira de Identidade nº 1.502.422 expedida pela SSP-SP, para membro efetivo do Conselho Fiscal e, para suplente JOSÉ DAS NEVES DÓREA, brasileiro, casado, contador, natural de São Cristóvão-SE, residente e domiciliado na SQS 204 - Bloco "G" Apto. 405 em Brasília-DF, CPF, nº 004.471.455-68, Carteira de Identidade nº 788.378 expedida pela SSP-DF, o que foi aprovado pelos acionistas preferenciais presentes. Para os demais membros do Conselho Fiscal, propôs ainda o acionista TELEBRÁS, com o assentimento geral, fossem eleitos, efetivos, os Srs. SEVERINA MARQUES, brasileira, solteira, contadora, natural de Esperança-PB, residente e domiciliada na SQN 312 - Bloco "E" - Apto. 506 em Brasília-DF, CPF nº 038.723.191-91, Carteira de Identidade nº 234.324, expedida pela SSP-DF; e EDSON GOMES CORREIA, brasileiro, divorciado, advogado, natural de Calçoene-AP, residente e domiciliado na Av. Ataíde Teive, 1282 em Macapá-AP, CPF nº 000.914.802-72, Carteira de Identidade nº 8.663.070, expedida pelo Ministério Público - Distrito Federal, e, suplentes os Srs. MARIA INEZ DE SANTANA, brasileira,

solteira, administradora, natural de Simplício Mendes-PI, residente e domiciliada na SQN 406 - Bloco "F" Apto. 305 em Brasília-DF, CPF nº 027.170.343-15, Carteira de Identidade nº 331.671 expedida pela SSP-DF e GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, natural de OIAPOQUE-AP, residente e domiciliado na Av. Mendonça Furtado, 745 em Macapá-AP, CPF nº 032.937.342-00, Carteira de Identidade nº 1.019.785 expedida pela SSP-PA, não incorrendo nenhum dos eleitos nas proibições constantes do art. 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.65 e do art. 162 da Lei nº 6.404/76. Em seguida examinando o item "d" da pauta, propôs o representante do acionista TELEBRÁS, fossem fixadas, para o exercício de 1986 a título de remuneração para a Diretoria, as seguintes importâncias básicas: a) em janeiro e fevereiro: para o Presidente Cr\$ 19.306.000 (dezenove milhões, trezentos e seis mil cruzeiros); para o Vice-Presidente Executivo Cr\$18.147.600 (dezoito milhões, cento e quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 16.989.200 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos cruzeiros) para cada um dos demais Diretores; b) a partir de março: para o Presidente Cz\$ 19.094,76 (dezenove mil, noventa e quatro cruzados e setenta e seis centavos); para o Vice-Presidente Executivo Cz\$17.949,02 (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove cruzados e dois centavos) e Cz\$ 16.803,27 (dezesseis mil, oitocentos e três cruzados e vinte e sete centavos) para cada um dos demais Diretores. A remuneração dos Diretores será paga e reajustada de acordo com a legislação específica pertinente aos dirigentes de Empresas Estatais e sua regulamentação. Propôs, ainda, o representante da TELEBRÁS, também com a aprovação geral, que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício, fosse fixada em 10% (dez por cento) da média da remuneração mensal efetivamente paga aos membros da Diretoria. Em seguida, atendendo ao item "e" da Ordem do Dia, lembrou o Presidente que, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76, tornava-se necessário apreciar a proposta da Administração, devidamente submetida ao Conselho Fiscal, no sentido da capitalização de parte da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cz\$ 26.551.831,57 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um cruzados e cinquenta e sete centavos) mediante o aumento do capital social de Cz\$12.322.396,96 (doze milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis cruzados e noventa e seis centavos) para Cz\$38.874.228,53 (trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito cruzados e cinquenta e três centavos) sem emissão de novas ações, permanecendo em reserva o saldo de Cz\$ 93.616,39 (noventa e três mil, seiscentos e dezesseis cruzados e trinta e nove centavos) o que também mereceu a aprovação de todos os acionistas presentes. Finalmente, passando ao exame do item "f" da pauta, lembrou o Presidente a necessidade de se proce-

der à alteração do art. 5^o do Estatuto Social, em decorrência da capitalização acima cogitada, propondo passe ele a ter a seguinte redação: "Art. 5^o - O Capital Social é de Cz\$ 38.874.228,53 (trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito cruzados e cinquenta e três centavos)". Submetida a discussão e votação, foi essa matéria aprovada por unanimidade. O Presidente esclareceu que os valores mencionados nesta Assembléia estão convertidos em cruzados, nos termos do Decreto-Lei n^o 2.284, de 10/03/86 e que as publicações ordenadas em Lei passarão a ser feitas nos jornais "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Território Federal do Amapá", a exceção de atas e dos documentos mencionados no Art. 133 da Lei n^o 6.404/76, cujas publicações serão feitas nos jornais "Marco Zero" e no "Diário Oficial do Território Federal do Amapá". Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. Macapá(AP) 22 de abril de 1986.

Declaro ser esta a cópia fiel transcrita do livro próprio.


COARACY SOBREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o n^o 1752.

Macapá, 20 de Maio de 1986

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

ATA ÚNICA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES SOB O N^o 05.976.311/0001-04, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1.986.

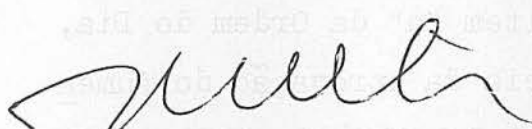
Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de hummil no vecentos e oitenta e seis, às 10:00 horas, na sala da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, situada à Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, reuniram-se os acionistas da Empresa com a finalidade de instalar as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, convocados por Edital publicado nas edições de n^{os}. 4645, 4646, 4647, do Diário Oficial do Território dos dias 16, 17 e 18 de abril de 1986, bem como no jornal Fronteira, número 93 de 19 de abril e no jornal Marco Zero, n^o 301 de 12 de abril

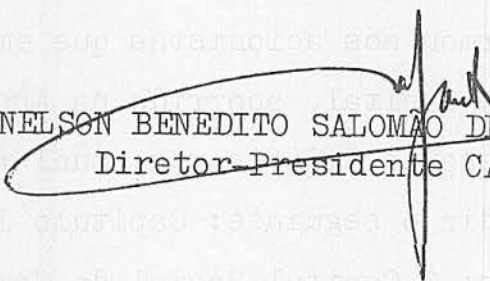
de 1986, respectivamente, constando do referido Edital a seguinte Ordem do Dia: Assembléia Geral Ordinária - a) Contas, Balanços e Demonstrações do Resultado do Exercício, Pareceres do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Aumento do Capital Social; e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Assembléia Geral Extraordinária - a) Proposição de modificação do Artigo 7º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comprovada a presença dos acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social da Companhia, foram iniciados os trabalhos das Assembléias, presididas, de acordo com a letra "n" do Artigo 31 do Estatuto da CAESA, pelo Sr. NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Empresa, que convocou a acionista DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA para secretariar os trabalhos, tendo na ocasião atribuído a Presidência de Honra das Assembléias ao acionista Controlador, legalmente representado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, designado como representante do Governo do Território Federal do Amapá, pelo Decreto (P) nº 0625 de 24 de abril de 1986. O Presidente cientificou aos acionistas que a comunicação a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, foi divulgada no Diário Oficial nº 4638 de 7 de abril de 1986 e nos jornais Fronteira e Hora do Povo dos dias 5 e 11 de abril respectivamente. A seguir a Assembléia foi informada que em cumprimento à Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Diretoria da CAESA, fez publicar no Diário Oficial nº 4647 de 18 de abril de 1986, e no jornal Marco Zero, nº 302, do dia 21 de abril de 1986, o Relatório da Diretoria e os demais documentos constantes do item "a" da Ordem do Dia. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente propôs que se dispensasse a leitura dos documentos aludidos no item "a" da Ordem do Dia, invocando o motivo dos mesmos terem sido publicados de acordo com a Lei. A Assembléia aprovou por unanimidade a proposta, passando-se a discutir os documentos em questão, os quais, depois de analisados, foram aceitos por votação unânime da Assembléia. Em seguida o Presiden

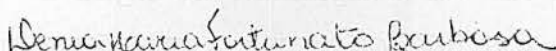
te pôs em pauta o item "b" da Ordem do Dia. Correção Monetária do Capital Social que de acordo com o que estabelece o Decreto Lei nº 1598, de 26 de dezembro de 1977, ao final do exercício, o Capital Social Realizado desta empresa sofreu a devida correção monetária, cujo resultado foi o seguinte: Capital Social Realizado, já devidamente convertido para cruzado nos termos do Decreto nº 2284 de 10 de março de 1986, é de Cz\$-5.306.863,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS), Correção Monetária do Exercício é da ordem de Cz\$-11.641.543,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E HUM MIL E QUINENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZADOS), Capital Corrigido Cz\$-16.948.406,00 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS CRUZADOS). Posto em votação, a Assembléia aprovou, por voto unânime, os valores resultantes da Correção Monetária. Ao ser posto em pauta o item "c" da Ordem do Dia, o Presidente fez a seguinte proposta à Assembléia: A Diretoria propõe seja o capital Social da Companhia aumentado de Cz\$-5.306.863,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS), para Cz\$-16.948.406,00 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS CRUZADOS), esclarecendo que a diferença do aumento proposto é proveniente da correção monetária do Capital Cz\$-11.641.543,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZADOS). Submetida à votação, a Assembléia aprovou por unanimidade de votos a proposta de aumento de Capital da Empresa. Passando-se a tratar do item "d", da Ordem do Dia. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, o acionista Controlador, indicou, com posterior votação e aprovação da Assembléia, os nomes dos Senhores LEONEL JOSÉ IBARRA e MARCO ANTONIO MENEGETTI para membros efetivos do Conselho Fiscal e dos Senhores MARIA MADALENA MOREIRA DE CASTRO e MANOEL ZACARIAS PEREIRA DE SOUZA para membros Suplentes, informou aos Senhores acionistas que os Senhores LEONEL JOSÉ IBARRA e MARCO ANTONIO MENEGETTI, membros efetivos, e MARIA MADALENA MOREIRA DE CASTRO, MANOEL ZACARIAS PEREIRA DE SOUZA membros Suplentes, representam, no Conselho Fiscal, o Ministro do Interior e o Ministro da Fazenda, respectivamente. Com a palavra, o Presidente da Assembléia, de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 35 do Estatuto Social

da Empresa, indicou como representante dos acionistas minoritários no Conselho Fiscal da Empresa, os nomes dos Senhores NESTLE RINO DOS SANTOS VALENTE e ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, membros efetivo e suplente, respectivamente, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade de votos. Como não houvesse assunto pendente quanto à Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, deu-se início aos trabalhos da Décima Quinta Assembléia Geral Extraordinária. O Presidente, de acordo com o item "a" da Ordem do Dia, informou aos acionistas que em decorrência da aprovação do Aumento de Capital, ocorrido na Assembléia Geral Ordinária, tornava-se necessário modificar a atual redação do Artigo 7º do Estatuto, que diz o seguinte: Capítulo II, Seção Única, Do Capital e Das Ações: O Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, é de Cz\$-5.306.863,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS), representado por 62.405.880 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA) ações Ordinárias sem valor nominal. A nova redação que submete à apreciação da Assembléia, foi aprovada por unanimidade de votos, está assim redigida: Capítulo II, Seção Única, do Capital e das Ações: Artigo 7º: O Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, é de Cz\$-16.948.406,00 (DEZESSEIS MILHÕES; NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS CRUZADOS), representado por 62.405.880 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA) ações Ordinárias sem valor nominal. Encerrada a Ordem do Dia referente à Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente determinou que todos os documentos que originaram, comprovaram ou justificaram a totalidade dos itens constantes da Ordem do Dia das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária fossem, de acordo com o determinado pela letra "a" do Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, numerados seguidamente e autenticados pela mesa e arquivados na Companhia. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário ao lançamento, em livro apropriado, desta ata única, constantes dos assuntos tratados na Décima Terceira Assembléia Geral Ordinária e na Décima Quinta Assembléia Geral Extraordinária. Posteriormente, reabriu-se a seção para leitura da ata, que foi aprovada e assinada pelos membros da

mesa, pelo acionista Controlador, pelos demais acionistas presentes e por mim, DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA, Secretária das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Macapá, 29 de abril de 1986. A presente cópia foi, por mim, fielmente transcrita no livro próprio de Ata de Assembléias Gerais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA. Eu DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA, Secretária das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária.


JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Acionista Controlador
Representante do G.T.F.A


NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA
Diretor-Presidente CAESA


DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA
Secretária da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1748.

Macapá, 20 de Maio de 1986

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 05-02-82, ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DA FLORA E FAUNA, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA FLORA E FAUNA EM TODO O TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, autarquia federal, vinculado ao Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei nº 289 de 28 de fevereiro de 1967, com sede e foro em Brasília (DF) e jurisdição em todo o território nacional, CGC/MF sob o nº 33.633.413/0001-62, doravante denominado IBDF, representa do por seu Presidente, JAYME COSTA SANTIAGO, no uso de suas atribui

ções que lhe confere o Art. 25, itens I e IV, do Regimento Interno do IBDF, aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, doravante denominado TERRITÓRIO, representado pelo seu Governador, JORGE NOVA DA COSTA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e limites do Artigo 5º, incisos IV e V e Artigo 6º, § 2º, do Decreto-lei nº 289/67, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio celebrado em 05-02-82, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

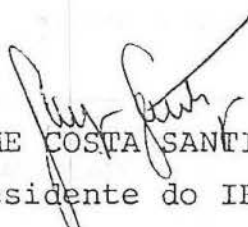
O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, fica prorrogado para até 28-05-86.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será publicado no Boletim de Serviço do IBDF, com vigência a partir da data de sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e/ou Condições estipuladas no Convênio original, desde que não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Brasília (DF), 10 de abril de 1986


JAYME COSTA SANTIAGO
Presidente do IBDF


JORGE NOVA DA COSTA
Governador do TERRITÓRIO

TESTEMUNHAS:

CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

CGC/MF Nº 05.549.936/0001-90

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 6.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 4.103.233,70

CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 4.018.233,70

Ata da décima nona reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11 de Abril de 1986, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Classe "A", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos onze dias de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis, em sua sede social, à Avenida Procópio Rola, número quinhentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniu-se o Conselho de Administração de CIMACER S/A - Comércio e Indústria de Material Cerâmico, sob a presidência da senhora Josana Tereza Arraes Nunes, também presentes os demais conselheiros Clécia Maria de Andrade Fontes Cedro e Edvaldo Vaz Cedro. Após declarar aberto os trabalhos, o presidente solicitou tornar sem efeito a ATA da 18ª Reunião e respectivo Boletim de Subscrição. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e colocação de 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "A" - no valor nominal de Cz 1,00 (hum cruzado), o lote de 1.000 (hum mil) Ações a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos no Decreto-Lei nº 1373, de 12 de dezembro de 1974, autorizada a subscrição ora pretendida pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-00201/86 de 21 de janeiro de 1986 representando a mencionada emissão, um volume monetário de Cz\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Cruzados). O Presidente informou, outrossim, que a posição do Capital Social sob os ângulos "Autorizado", Subscrito e Integralizado" dividido por natureza de classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

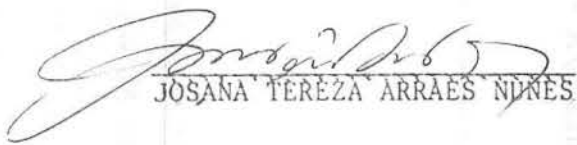
AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinária	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Preferenciais			
Classe "A"	4.500.000,00	2.603.233,70	2.518.233,70
Autorizado	6.000.000,00	4.103.233,70	4.018.233,70

Face ao exposto, e, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes, resolvem deliberar sobre a emissão das mencionadas 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "A", objeto desta exposição de motivos, ficando já autorizada a subscrição e integralização, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, a Presidência informou que tomará providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas Ações Preferenciais Classe "A" por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição de Ações Preferenciais Classe "A" junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Citado Fundo com sede em Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, a Presidência informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão das Ações Preferenciais Classe "A", tendo em vista a renúncia dos demais acionistas do direito de preferência, objeto da presente reunião. Em assim sendo, disse a Presidenta, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, e pediu a aprovação dos atos ao Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar a Presidenta suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, aprovada e assinada pelos senhores Conselheiros presentes.

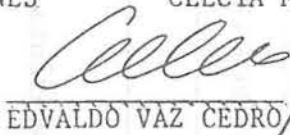
Macapá,

Josana Tereza Arraes Nunes, Presidenta; Clécia Maria de Andrade Fontes Cedro e Edvaldo Vaz Cedro, membros.

Certificamos que esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


JOSANA TEREZA ARRAES NUNES


CLÉCIA MARIA DE ANDRADE FONTES CEDRO


EDVALDO VAZ CEDRO

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1753.

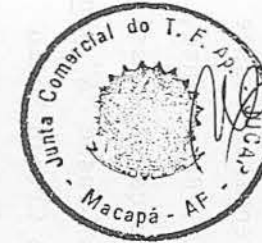
Macapá, 27 de Maio de 1986

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

CIMACER S/A - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

CGC/MF - 05.549.936/0001-90

Capital Autorizado.....CZ\$ 6.000.000,00
 Capital Subscrito.....CZ\$ 4.103.233,70
 Capital Subscrito nesta data.....CZ\$ 85.000,00
 Capital a Subscriver.....CZ\$ 1.811.766,30



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 85.000.000 (OITENTA E CINCO MILHÕES) de Ações Preferenciais, nominativas, Classe "A", n o v a l o r d e 1,00 (Hum Cruzado) cada lote de 1.000 (Hum Mil) ações, no valor de CZ\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Cruzados), subscrito pelo Fundo de Investimento da Amazônia S/A - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11 de abril de 1986.

SUBSCRIÇÃO	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Fundo de Investimento da Amazônia S/A - F I N A M	Avenida Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	198 5	85.000.000	CZ\$ 85.000,00

Belém (PA), 08 de maio de 1986

Subscritor:

Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM

operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA CIMACER S.A. - Ind. de Material Cerâmico

Com. e ind. de Mat. Cerâmico

Jorgei da Silva Ribeiro
Diretor Financeiro

Luiz E. P. Lobo
Chefe Dept.º Inc. Fiscal
e Ações

Fernando Alberto Moreira da Rocha
DIRETOR ADM. E FINANC.

CIMACER S.A.

CIMACER

Superintendente

Ronaldo Gomes Rodrigues
CONTADOR - CRC/PA 474